EMENDA N° 01

MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 05/2022

1) Inclui alínea no Artigo 2° do Projeto de Lei n° 05/2022, com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

.....

f) Gerir o Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Plenário "Laurindo Ezidoro Jaqueta", 15 de março de 2022.

Vereadores Autores:

ALESSANDRA LUCCHESI
PSDB

ERIKA DA LIGA DO BEM
REPUBLICANOS

SARGENTO LAUDO
PSDB

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ressaltar o papel do CMDRS na administração do Fundo de Desenvolvimento Rural Sustentável acrescentando em seu Artigo de competências a responsabilidade na administração do Fundo Rural, uma vez que tal fato não consta no presente projeto. Referida lei a ser aprovada não revoga a Lei n° 4827/2007 que instituiu o Fundo Rural, onde em seu Artigo 1° especifica o papel do CMDRS junto ao Fundo Rural.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - B0JY-JEZE-560K-35Y5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=B0JYJEZE560K35Y5, ou vá até o site http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B0JY-JEZE-560K-35Y5

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
Vereador
Assinado em 16/03/2022, às 09:32:42

ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 16/03/2022, às 14:13:39

LAUDO GOMES DA SILVA
Vereador
Assinado em 17/03/2022, às 09:40:57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - B0JY-JEZE-560K-35Y5

Câmara Municipal de Botucatu, 15 de março de 2022